

## FRANCISCUS DE VICTORIA OU FRANCISCO DE VITÓRIA (1492-1546)



*À República compete governar-se e administrar-se a si mesma e dirigir todos os poderes para o bem comum ...cada república deve ser perfeita e integral, não sendo parcela de outra república*

- ♦Dominicano, com o nome da cidade natal, estuda em Paris, no colégio de Saint-Jacques, e consagra-se como professor na Universidade de Salamanca, função a que acede, depois de vencer um concurso, onde tem como opositor o português Pedro Margalho.
- ♦Deixou-nos umas *Relectiones Theologiae*, publicadas em Lyon, em 1557, lições proferidas algumas décadas antes, das quais se destaca *De potestate civili*, de 1528, onde consegue uma síntese entre a escolástica e o humanismo erasmista.
- ♦Começa por reforçar a tese tomista que perspectiva a comunidade política como uma instituição de direito natural, que cabe no âmbito dos fins temporais do homem, considerando que o poder político reside na comunidade, a qual, por sua vez, o atribui aos governantes.
- ♦Estes, além de submetidos à lei divina e à lei natural, também estão sujeitos ao próprio direito positivo.
- ♦Se considera que qualquer povo, por direito natural, pode constituir-se em república, logo salienta que todos os povos, organizados em repúblicas, se encontram unidos pelo vínculo comum da natureza humana, destacando a existência de um *direito de livre comunicação* entre todos eles, independentemente da religião professada.

•*De potestate civili*, 1528. (cfr. trad. cast. de L. G. Alonso Getino, *Relecciones Teológicas del Maestro Fray Francisco de Vitória*, 3 vols., trad. de Luis G. Alonso Getino, Madrid, Imprenta de La Rafa, 1933, 1934, 1936 (ed. crítica); trad. ing., *Political Writings*, ed. de Anthony

Pagden e Jeremy Lawrence, Cambridge University Press, 1992). In *Relecciones...*, 2, pp. 169-210.

- *Relectio de Iure Belli o Paz Dinâmica*, Madrid, CSIC, Corpus Hispanorum de Pace, 1981.
- *De Indis recenter inventis*. In *Relecciones*, 2, pp. 281-438.
- *De potestate ecclesiae*. In *Relecciones*, 2, pp. 1-168.
- *De potestate pape et concilii*. In *Relecciones*, 2, pp. 211-280.
- *De Jure Gentium et Naturali*. Lição das *Relecciones Theologicae*, publicadas em Lyon no ano de 1577.

➤ 1528 *Relectio de potestate civili*

➤ 1538 *Relectio prior de Indis recenter inventis*

📁 Maltez (ESPE, 1991), II, pp. 264 segs; Martins, António Manuel, «Vitória», in *Logos*, 5, cols. 550-55; Truyol (HFDE), II, 1982, pp. 58 segs..